

o pagamento do benefício/pensão de Célia de Almeida Marinho - SIAPE nº 291367; Edgar Linhares Lima - SIAPE nº 288675; Judith Pessoa de Andrade Feitosa - SIAPE nº 290682; Julio Auto Neto - SIAPE nº 291348; Maria do Socorro Rodrigues de Araújo - SIAPE nº 4567447; Maria Helena Alves de Santana - SIAPE nº 293689; Mazilândia Muryara Rocha Ribeiro - SIAPE nº 3029476; Patrícia Tavares de Oliveira - SIAPE nº 5439701; Raimundo José da Costa - SIAPE nº 293014; Raimundo Lopes Maciel - SIAPE nº 291955; Sebastiana Araújo Carneiro - SIAPE nº 291198; Valentine Josephine Suzanne Leontine Bouticou - SIAPE nº 4390831; Aila Paula Rocha - SIAPE nº 2976021; Angélica Silvestre Silva - SIAPE nº 3706028; Gervásio Dantas Bandeira - SIAPE nº 290346; Inelda Maria Evangelista Almeida - SIAPE nº 3052635; Janaína da Costa Silva - SIAPE nº 5437865; José Ivan Uchoa - SIAPE nº 3794193; Marcos Paulo Malheiros da Silva - SIAPE nº 4314921; Maria Estela Moreira de Farias - SIAPE nº 297617; Maria Herbene Leite Magalhães - SIAPE nº 2982056; Pedro Freire Gomes - SIAPE nº 290281; Yacira Vieira Botelho - SIAPE nº 2977630; Ana Beatriz Barbosa Lopes - SIAPE nº 4614283; Ana Cristina Fernandes de Oliveira - SIAPE nº 30120152; Ângela de Moura Marques - SIAPE nº 292026; Eric Cavalcante de Abreu - SIAPE nº 3415597; Erotilde Honório Silva - SIAPE nº 2911989; Francisca Izolda Gomes Costa - SIAPE nº 290204; Francisco conceição Viana - SIAPE nº 288775; Francisco Ferreira de Souza - SIAPE nº 3023508; Francisco Sérgio Pinheiro Regadas - SIAPE nº 7293033; José Nasser Hissa - SIAPE nº 290612; Laisete Gadelha Oliveira - SIAPE nº 292461; Maria de Lourdes Lima Braga - SIAPE nº 4388321; Maria Edite Aragão - SIAPE nº 3002586; Maria Elisabeth de Albuquerque Mota - SIAPE nº 291874; Maria Marlene Arraes de Alencar - SIAPE nº 4207521; Maria Marlene da Silva Franco - SIAPE nº 3165655; Maria Quinto Barbosa - SIAPE nº 2981807; Maria Samanta Marques Rodrigues - SIAPE nº 4169298; Maria Silva de Oliveira - SIAPE nº 3004236; Roberto Cunha Lima - SIAPE nº 291035; Teresa Freire de Mesquita - SIAPE nº 3437035; Thereza Maria da Silva Chaves - SIAPE nº 293755; Airton da Rocha Veras - SIAPE nº 289929; Antônia Jennerlyn da Silva Gibson - SIAPE nº 1166713; Antônia Juliana Martins Sampaio - SIAPE nº 289977; Byron Costa de Queiroz - SIAPE nº 3001199; Eduardo da Silva Moura - SIAPE nº 291611; Fátima dos Santos Pereira - SIAPE nº 5364213; Francisco de Oliveira Carvalho - SIAPE nº 288790; Iago Hesli Barreto Santiago - SIAPE nº 3065197; Islan de Azevedo Leitão - SIAPE nº 288927; Ivonilda Maria de Lima Pena - SIAPE nº 2994577; Izaura Oliveira Lima - SIAPE nº 290399; João Viana Batista - SIAPE nº 288984; José Carlos Parente de Oliveira - SIAPE nº 291877; José Franacio de Castro - SIAPE nº 5402310; José Lopes Pinheiro - SIAPE nº 289088; Nelson Eduardo Simões Silva - SIAPE nº 292312; Raimunda Eunice Rocha Vieira - SIAPE nº 5431662; Terezinha de Jesus Uchoa - SIAPE nº 293180; Valeria Bernardino Sales - SIAPE nº 5610320; Vanda Carneiro de Claudino Sales - SIAPE nº 294042; Vicente Eduardo Sousa e Silva - SIAPE nº 291269; Yvonne Diogo de Medeiros - SIAPE nº 3044475, tendo em vista não ter ocorrido a atualização cadastral na forma determinada.

FAZ SABER, também, que em razão de não terem respondido a convocação, nem se apresentaram voluntariamente para a atualização cadastral, por motivo desconhecido desta Universidade, ficam cientes que enquanto não houver o recadastramento o pagamento do benefício estará suspenso, podendo fazer o recadastramento na CAPES - Coordenação de Administração de Pessoal - situada na Rua Paulino Nogueira nº 315, primeiro andar, terceiro bloco. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Fortaleza, 18 de setembro de 2013.
JESUALDO PEREIRA FARIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 2, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados que terão o pagamento do provento suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

1.a) Aposentado

CPF	NOME
060.180.841-04	Saleh Jorge Daher

2. O restabelecimento do pagamento do provento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Seção de Cadastro/DP, localizada no térreo do Prédio da Reitoria - Campus II, no horário de atendimento das 8h às 15h, contatos: (62) 3521-1034 ou 1383 ou via e-mail dp@dp.ufg.br, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (62) 3521-1034 ou 1383, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARUSKA VAZ SANSALONI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 3, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de junho/2013:

Nome	CPF	Tipo/Benefício
Carlos Costa Beber	059.057.700-00	Aposentadoria
Danilo Pedro Cerezer	044.747.240-20	Aposentadoria
Maria Aparecida de Araújo Mariano da Rocha	180.634.030-53	Aposentadoria
Maria de Lourdes Pereira de Moraes	243.462.840-00	Aposentadoria
Katiely Amaro Romeiro	098.375.579-58	Pensão Indenizatória
Wilson Martins de Aquino	045.685.910-15	Pensão Civil

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, na cidade de Santa Maria/RS, sito à Avenida Roraima, n. 1000, Administração Central, 4º andar, sala 412, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

VANIA DE FÁTIMA BARROS ESTIVALETE

MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

EDITAL Nº 1/2013 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013 e Comunica Geral nº 5533896, transmitido em 17 de setembro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados, aniversariantes dos meses de maio e junho, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2013, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento dos proventos será efetivada na folha de pagamento do mês de SETEMBRO de 2013.

Nome	CPF	Matrícula/Upag	Tipo/Benefício
Eunice Barbosa da Silva	084.550.821-00	45641/000000009	Aposentadoria
Rita da Silva Badu	289.354.201-82	440195/000000009	Aposentadoria

3. O restabelecimento do pagamento dos proventos de aposentadoria fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, sito à SEP/511 - bloco "A" - Edifício Bittar II - 4º andar - sala 402 - Brasília/DF, de 9h às 12h e 14h às 19h, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) será(o) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (61) 3217.9455, das 8h30 às 12h e das 14h às 18h, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observando o disposto no item 3.1 do presente Edital.

VAGNER DE SOUZA LUCIANO

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação de aposentados e pensionistas que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2013, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013 e que efetuará a suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão na folha de pagamento do mês de setembro/2013.

1.1. Nome: Luzia de Fátima Monteiro Guedes Bento, aposentada, CPF 037.388.842-20, SIAPE 1012521.

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal da interessada no Serviço de Inativos e Pensionistas da DIGEP/SAMF/PA, situada na Av. Magalhães Barata, 138, cep 66040-170, andar térreo, Belém/PA, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

2.1. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (91) 3241-4802, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 2.1 do presente Edital.

RAIMUNDA SUELY SIQUEIRA DO AMARAL

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 10, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, tendo em vista o que consta no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, no Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, na Portaria MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013, na Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013, e conforme Comunica Geral nº 553896, da SEGEP, transmitido em 15 de setembro de 2013, resolve:

DIVULGAR a relação dos aposentados e/ou pensionistas que não se recadastraram dentro dos prazos legalmente estabelecidos (aniversariantes dos meses de março a junho) e, por consequência, terão o pagamento suspenso na folha do mês de setembro de 2013.

NOME: JORGE MARCOS DOS ANJOS GOVERNO

CPF: 363.787.047-91

MATRÍCULA: 761011

TIPO: APOSENTADO

RICARDO COELHO PEDRO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

EDITAL Nº 119/2013

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I, III e XV, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

Considerando o Memorando nº 0305233-DPUAM/GABDP-CAM, 16.9.2013, protocolado sob o nº 08161.000046/2013-11, por meio do qual o defensor público-chefe da Defensoria Pública da União em Manaus/AM solicita alteração do período de designação extraordinária indicado no Edital nº 118/2013 para 1º a 8.2013, em virtude da redesignação da data de realização da Sessão do Tribunal do Júri em Manaus/AM, relativa ao processo n. 3180-76.2011.4.01.3200, para o período de 4 a 8.11.2013, resolve:

Art. 1º Revogar o Edital nº 118/2013, publicado no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2013, na página 89 da seção 2.

Art. 2º Declarar aberto concurso de designação extraordinária de cinco vagas para atuação temporária na Defensoria Pública da União em Manaus/AM, no período de 1º a 8 de novembro de 2013.

Art. 2º Os interessados deverão encaminhar requerimento ao endereço eletrônico gabdp@dp.gov.br até o dia 30 de setembro de 2013.

Art. 3º As inscrições somente serão admitidas com a manifestação prévia do defensor público-chefe do Núcleo em que estiver lotado o candidato à designação extraordinária, que deverá ser encaminhada juntamente com o requerimento de inscrição, sob pena de inadmissão do inscrito.

Art. 4º Havendo mais de cinco interessados, serão priorizadas as designações daqueles que já tenham atuado no processo.

§1º Não havendo defensores públicos federais que atendam ao estabelecido no caput, serão priorizadas as inscrições daqueles que atuem em ofício criminal.

§2º Caso todos os interessados sejam titulares de ofício criminal, será realizado sorteio na Defensoria Pública-Geral da União.

Art. 5º Os defensores públicos federais contemplados terão o prazo de três dias antes do início da designação extraordinária para concluir os processos de assistência jurídica no seu Núcleo de lotação.

Art. 6º Os defensores públicos federais designados extraordinariamente não poderão desistir da designação antes do final do período de permanência previsto neste edital, em razão do interesse público na continuidade da prestação de serviço.